



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO XI | Nº 2.551

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2009

07 PÁGINAS

Poder Executivo

Lei

LEI Nº 3.282 DE 03 DE JULHO DE 2009.

"Dispõe sobre denominação de rua – JOVINO FLORENTINO NARCISO".

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Passa a denominar-se rua "JOVINO FLORENTINO NARCISO" a duplicidade da Rua Nelson de Araújo, localizada no Jardim Márcia, neste Município.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 03 de julho de 2009.

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito

ALZIRO ARNAL MORENO
Procurador-Geral do Município

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 269 DE 15 DE JUNHO DE 2.009

Abertura de elemento de despesa, no Orçamento Programa de 2009, conforme especificado no artigo 15, da Lei n.º 3128 de 14 de julho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.104.4013 – 33.90.32.00 – FONTE 00
13.01.12.365.104.4023 – 33.90.32.00 – FONTE 00
13.01.12.365.104.4023 – 33.90.30.00 – FONTE 00
09.00 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09.01.20.605.115.2043 – 33.90.35.00 – FONTE 00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JUNHO DE 2.009

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0255 DE 4 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.113.080,77, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
0201 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
201.04.131.1232.003-319009-SALÁRIO-FAMÍLIA 1.000,00
201.04.131.1232.003-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.000,00
201.04.131.1232.003-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
301.02.062.1062.007-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 570.000,00
301.02.062.1062.007-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
301.02.062.1062.007-319113-Obrigações Patronais 40.000,00
0400 - GUARDA MUNICIPAL
0401 - GUARDA MUNICIPAL
401.06.181.1082.009-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 800.000,00
401.06.181.1082.009-319113-Obrigações Patronais 80.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.031-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 460.000,00
701.04.122.1082.031-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
701.04.122.1082.031-319113-Obrigações Patronais 60.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.04.122.1132.039-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 650.000,00

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Assessoria de Comunicação e de Imprensa

Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque do Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Ari Valdecir Artuzi	3411-7665
Vice-Prefeito	Carlos Roberto Assis Bernardes	3411-7788
Procuradoria - Geral do Município	Alziro Arnal Moreno	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração	Tatiane Cristina da Silva Moreno	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças	Ignêz Maria Boschetti Medeiros	3411-7131
Secretaria Municipal de Receita	João Azambuja	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Carlos Roberto Assis Bernardes	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo	Darci Caldo	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação	Marlene Florêncio De Miranda Vasconcelos	3411-7606
Secretaria Municipal de Obras	Carlos Ioris	3411-7149
Secretaria Municipal de Saúde	Sandro Ricardo Barbara	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social	Itaciana Aparecida Pires Santiago	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Maurício Rodrigues Peralta	3411-7146
Secretaria Municipal de Planejamento	Roberto Razuk Filho	3411-7111
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Eleandro Passaia	3411-7626
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	Ironete Fátima Ferreira	3411-7792
Chefe de Gabinete	Edmilson Dias de Moraes	3411-7665
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	Antonio Neres da Silva	3411-7701

Decretos

801.04.122.1132.039-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 61.000,00
 801.04.122.1132.039-319113-Obrigações Patronais 44.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1041.049-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 80,77
 1301.12.361.1044.013-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
 FÍSICA 2.000,00
 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
 1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
 1801.04.123.1082.028-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
 PESSOAL CIVIL 450.000,00
 1801.04.123.1082.028-319113-Obrigações Patronais 50.000,00
 1801.04.129.1122.030-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 780.000,00
 Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
 801.15.451.1131.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 3.331.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.365.1044.023-335041-CONTRIBUIÇÕES 2.080,77
 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
 1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
 1801.04.123.1082.028-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 320.000,00
 1801.04.123.1082.028-339092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 460.000,00
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE JUNHO DE 2.009

ARI VALDECIR ARTUZI
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0256 DE 4 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.770.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
 0201 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
 201.04.131.1022.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 800.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1044.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 20.000,00
 1301.12.365.1044.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 50.000,00
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 401.15.452.1084.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 900.000,00
 Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
 801.15.451.1131.019-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 1.770.000,00
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE JUNHO DE 2.009

ARI VALDECIR ARTUZI
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0262 DE 9 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 89.842,40, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
 0201 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
 201.04.131.1232.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 1.000,00
 0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 301.02.062.1062.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA 17.000,00
 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 501.04.122.1082.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 4.000,00
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1081.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 7.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.365.1044.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 25.842,40
 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
 1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
 1801.04.123.1082.028-339030-MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
 Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
 0201 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
 201.04.131.1232.003-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 FÍSICA 1.000,00
 0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 301.02.062.1062.007-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
 FÍSICA 17.000,00
 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 501.04.122.1082.014-335041-CONTRIBUIÇÕES 4.000,00
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1081.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.365.1044.023-335041-CONTRIBUIÇÕES 25.842,40
 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
 1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
 1801.04.123.1082.028-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 15.000,00
 1801.04.123.1082.028-339048-OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS
 FISICAS 20.000,00
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE JUNHO DE 2.009

ARI VALDECIR ARTUZI
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0263 DE 9 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 536.870,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 901.20.605.1152.043-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 160.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1041.049-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 80.000,00
 1301.12.361.1044.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
 1301.12.361.1044.013-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
 FÍSICA 95.000,00
 1301.12.365.1044.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 1.870,00
 Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
 801.15.451.1131.019-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 96.870,00
 0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
 901.20.605.1152.043-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
 160.000,00
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1044.011-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 280.000,00
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE JUNHO DE 2.009

ARI VALDECIR ARTUZI
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0270 DE 15 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

Decretos

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
802.16.482.1171.061-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 45.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
802.16.482.1171.061-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 45.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JUNHO DE 2.009

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0271 DE 15 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 642.468,79, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300,00

501.04.122.1082.014-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 79.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
601.04.123.1082.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

601.04.123.1082.029-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 600,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.122.1152.041-335041-CONTRIBUIÇÕES 25.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1044.049-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 19.000,00

1301.12.361.1044.013-335041-CONTRIBUIÇÕES 12.100,00
1301.12.361.1044.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

1301.12.361.1044.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 39.750,00

1301.12.361.1044.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 180.718,79

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
1602.04.122.1084.043-339030-MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

1602.04.122.1084.043-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.012-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.300,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
601.04.123.1082.029-339092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 70.600,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
801.15.451.1131.019-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 400.000,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.605.1152.043-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1044.011-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 19.000,00

1301.12.361.1044.015-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 130.718,79

1301.12.361.1044.015-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

1301.12.361.1044.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 230.850,00

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
1602.04.122.1084.043-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JUNHO DE 2.009

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0272 DE 15 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1103 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1103.08.243.1042.069-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1103 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1103.08.243.1042.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JUNHO DE 2.009

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JUNHO DE 2.009

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0272 DE 15 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1103 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1103.08.243.1042.069-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1103 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1103.08.243.1042.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JUNHO DE 2.009

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0273 DE 15 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 413.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1044.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO 85.000,00

1301.12.361.1044.013-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 63.400,00

1301.12.361.1044.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 251.600,00

1301.12.361.1044.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
801.15.451.1131.019-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 400.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1044.015-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JUNHO DE 2.009

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0280 DE 18 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 627.805,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.014-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
801.15.451.1131.019-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 600.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1044.013-339014-DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JUNHO DE 2.009

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

Decretos

1301.12.361.1044.013-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.805,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.014-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
801.15.451.1131.019-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 600.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1041.049-339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.805,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JUNHO DE 2009

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0283 DE 22 DE JUNHO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que l h e confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.827,80, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.244.1032.100-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.827,80

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.244.1032.100-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.300,00

1102.08.244.1032.101-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.527,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE JUNHO DE 2009

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0284 DE 22 DE JUNHO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que l h e confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.811.498,83, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
301.02.062.1062.007-339014-DIÁRIAS - CIVIL 200,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.012-339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
601.04.123.1082.029-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

601.04.123.1082.029-339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

601.04.123.1082.029-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.031-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 19.000,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.605.1152.043-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 127.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1044.013-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 11.515,00

1301.12.361.1044.013-339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

1301.12.361.1044.013-339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

1301.12.361.1044.019-339014-DIÁRIAS - CIVIL 345,00

1301.12.365.1044.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.080,00
1301.12.365.1044.023-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 39.823,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.1084.031-339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.456.135,83

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
1602.04.122.1084.043-339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.400,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
1801.04.129.1122.030-339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
301.02.062.1062.007-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
501.04.122.1082.012-339014-DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
601.04.123.1082.029-339048-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 2.000,00

601.04.123.1082.029-339092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 9.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1081.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

701.04.122.1082.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.122.1152.041-339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.000,00

901.20.605.1152.043-339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1044.013-339014-DIÁRIAS - CIVIL 13.192,72

1301.12.361.1044.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO 345,00
1301.12.365.1044.023-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.980,88

1301.12.365.1044.023-339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 44.244,40

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.25.752.1131.059-339039-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.456.135,83

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
1602.04.122.1084.043-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 3.400,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
1801.04.123.1082.028-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE JUNHO DE 2009

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0285 DE 22 DE JUNHO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que l h e confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.1032.073-339030-MATERIAL DE CONSUMO 49.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.1032.073-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 10.112,48

1105.08.244.1032.073-339048-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 39.387,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE JUNHO DE 2009

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0300 DE 30 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que l h e confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL
0401 - GUARDA MUNICIPAL
401.06.181.1082.009-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL
0401 - GUARDA MUNICIPAL
401.06.181.1082.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JUNHO DE 2.009

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0307 DE 30 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que l h e confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.900.531,83, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
601.04.123.1082.029-339014-DIÁRIAS - CIVIL 200,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.031-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 600,00

701.04.122.1082.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.08.244.1032.051-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1044.013-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300.000,00
1301.12.361.1044.013-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 551,58

1301.12.361.1044.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

1301.12.361.1044.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 180.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.1084.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

1401.15.452.1084.031-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 394.180,25

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
1602.04.122.1084.043-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
601.04.123.1082.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO 200,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.600,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
801.15.451.1131.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.394.180,25

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1044.013-339014-DIÁRIAS - CIVIL 100.000,00

1301.12.361.1044.013-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 551,58

1301.12.365.1041.053-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
1301.12.365.1044.023-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.1084.031-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JUNHO DE 2.009

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0308 DE 30 DE JUNHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2009, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que l h e confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3209 de 05 de Janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1044.029-319005-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.361.1044.029-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JUNHO DE 2.009

ARI VALDECIR ARTUZI
Prefeito Municipal

Portaria

“RER-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº108/2006, resolve re-ratificar o extrato de portaria de CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2.540 de 22 de junho de 2009, pág. nº. 06 com relação a Portaria nº. 555/2009 da servidora ZILDA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA.

Art. 1º - Onde consta: INÍCIO – 01/06/2009, passe a constar: INÍCIO – 27/05/009,

Art. 2º - Onde consta: FINAL – 20/07/2009, passe a constar: FINAL – 15/07/009,

Ratificam – se os demais termos do extrato.

Dourados - MS, 01 de julho de 2009.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente – PREVID

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefício – PREVID

Resolução

Resolução N.º 055/SEMED//CVP/2009

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 7º da Lei Complementar Nº118 de 31 de dezembro de 2007.

Resolve:

Conceder, conforme relação constante, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Dourados, em 03 de julho de 2009.

Profª. Marlene Florencio de Miranda Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

Resolução

Nº	1ª Mat	2ª Mat	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
				DE	PARA	
01	114762475-1		ADRIANA DE FARIA	P-I	P-II	20-06-09
02	114762418-1		ELY D A SILVA POMPILIO ANDREUS	P-I	P-II	04-07-09
03	81491-3		ESLÂNIA COELHO DA COSTA	P-I	P-II	15-07-09
04	114761462-2		ROSANGELA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	P-I	P-II	04-07-09
05	114761985-2		TARCISIO MOREIRA	P-I	P-II	01-07-09

Editais

SEMENTES FUJII LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de Condomínio Residencial com 15 blocos de apartamentos com um total de 240 unidades habitacionais perfazendo uma área de 10.102,80 m² de construção –, localizada no prolongamento da av. Marcelino Pires, n.º 3B com 16.736,47 m² – de matrícula n.º 81.275 desmembrada da Área 3.1, parte do lote Juazeiro, situado a 382,70m da rua Hatsujiro Kudo, – ZONA LESTE(URBANA) DE DOURADOS, no município de Dourados (MS).

SEMENTES FUJII LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de Condomínio Residencial com 161 unidades habitacionais perfazendo uma área de 5.839,03 m² de construção –, localizada no prolongamento da av. Marcelino Pires, n.º 3.A com 50.446,81 m² – de matrícula n.º 81.584 desmembrada da Área 3.1.AB, parte do lote Juazeiro – ZONA LESTE(URBANA) DE DOURADOS, no município de Dourados (MS).

AUTO ELÉTRICA ALVORADA LTDA – ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS n.º 056/2009, para atividade de comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos e reparação de veículos, localizada na Rua Coronel Ponciano, n.º 100, Vila Vieira, CEP: 79.840-230, Dourados(MS).

SEMENTES FUJII LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Condomínio Residencial com 15 blocos de apartamentos com um total de 240 unidades habitacionais perfazendo uma área de 10.102,80 m² de construção –, localizada no prolongamento da av. Marcelino Pires, n.º 3B com 16.736,47 m² – de matrícula n.º 81.275 desmembrada da Área 3.1, parte do lote Juazeiro, situado a 382,70m da rua Hatsujiro Kudo, – ZONA LESTE(URBANA) DE DOURADOS, no município de Dourados (MS).

Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação 120/2009, que objetiva a locação de imóvel, de propriedade de Jaime Caldeira, destinado a instalação do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração.

Dourados-MS, em 26 de junho de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação 121/2009, que objetiva a locação de imóvel, de propriedade de Satie Fujinaka, destinado a instalação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração.

Dourados-MS, em 26 de junho de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação 122/2009, que objetiva a locação de imóvel, de propriedade de Maria de Lourdes Fabre Corradini, destinado a instalação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF/Vila Índio, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração.

Dourados-MS, em 26 de junho de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação 125/2009, que objetiva a locação de imóvel, de propriedade de Maria Aparecida da Cruz, destinado a instalação do POSTO DE ABASTECIMENTO DOS AGENTES DE VETORES, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

Gabinete da Secretária Municipal de Administração.

Dourados-MS, em 26 de junho de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação 128/2009, que objetiva a locação de imóvel, de propriedade de Hiromitsu Oshiro e Miriam A. Nakasato Oshiro, destinado a instalação da FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração.

Dourados-MS, em 26 de junho de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação 130/2009, que objetiva a locação de imóvel, de propriedade de Wailton Genaro Rossi, destinado a instalação da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, ALMOXARIFADO E SETOR DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração.

Dourados-MS, em 29 de junho de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 276, de 17 de junho de 2009, torna público aos interessados que, em virtude de impugnações ao edital, está SUSPensa por prazo indeterminado, a reunião pública para credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação programada para dia 08/07/2009 (oito de julho do ano de dois mil e nove), às 14h (catorze horas), relativa ao processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações e mobiliários em geral da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde, manutenção das instalações elétricas e hidráulicas e serviços gerais, com fornecimento de mão-de-obra qualificada. Nova data será marcada oportunamente e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Processo n.º 239/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 06 de julho de 2009.

HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, em relação ao citado processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria/elaboração de projetos de engenharia, que em conformidade com o estabelecido no subitem 9.5. do edital, decidiu suspender a reunião e aguardar o parecer da Procuradoria Geral do Município em relação aos documentos apresentados e que após o recebimento do parecer fará a divulgação do resultado da fase de habilitação através de publicação na Imprensa Oficial e transcorrido o prazo para interposição de recursos, estabelecerá data para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório. Processo nº 220/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 09 de junho de 2009.

Weslei Henklain Ferruzzi
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 276, de 17 de junho de 2009, torna público que a citada licitação, destinada a locação de 04 (quatro) veículos utilitários para atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, restou DESERTA, por não acudirem interessados no certame. Processo nº 190/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 07 de julho de 2009.

HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 276, de 17 de junho de 2009, torna público que a citada licitação, destinada a locação de 02 (dois) veículos para atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, restou DESERTA, por não acudirem interessados no certame. Processo nº 246/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 07 de julho de 2009.

HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 046/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do citado processo, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente MERCADO LUMER LTDA.-ME, nos itens 01 ao 48. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 153/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 22 de junho de 2009.

Weslei Henklain Ferruzzi
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Notificações

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44, com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo seu Diretor do Departamento de Habitação Sr. ASTURIO DAUZACKER DA SILVA, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R071/09, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 23 da quadra 10 do Loteamento Social Estrela Verá pelo presente NOTIFICA o Sr. ANDREI SOARES FAUSTINO, titular do CPF de nº. 842.695.451-00, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na sede da Prefeitura, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 01 de julho de 2009.

ASTURIO DAUZACKER DA SILVA
Diretor do Departamento de Habitação

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44, com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo seu Diretor do Departamento de Habitação Sr. ASTURIO DAUZACKER DA SILVA, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R068/09, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 16 da quadra 10 do Loteamento Social Estrela Verá pelo presente NOTIFICA o Sr. MARCOS DA COSTA E SILVA, titular do CPF de nº. 809.912.891-53, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na sede da Prefeitura, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 01 de julho de 2009.

ASTURIO DAUZACKER DA SILVA
Diretor do Departamento de Habitação

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44, com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo seu Diretor do Departamento de Habitação Sr. ASTURIO DAUZACKER DA SILVA, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R069/09, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 10 da quadra 13 do Loteamento Social Estrela Verá pelo presente NOTIFICA a Srª. ELENIR

ARANDA DOS SANTOS, titular do CPF de nº. 007.426.911-95, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na sede da Prefeitura, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 01 de julho de 2009.

ASTURIO DAUZACKER DA SILVA
Diretor do Departamento de Habitação

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44, com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo seu Diretor do Departamento de Habitação Sr. ASTURIO DAUZACKER DA SILVA, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R067/09, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 12 da quadra 17 do Loteamento Social Estrela Poravi pelo presente NOTIFICA a Srª. ELISANGELA RIBEIRO AJALA, titular do CPF de nº. 851.296.071-04, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na sede da Prefeitura, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 24 de junho de 2009.

ASTURIO DAUZACKER DA SILVA
Diretor do Departamento de Habitação

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44, com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo seu Diretor de Departamento de Habitação, Sr. ASTURIO DAUZACKER DA SILVA, notifica o Sr. PAULO ROBERTO SIMPLICIO DA SILVA, portadora do CPF nº. 014.639.401-14 a comparecer neste Departamento no prazo máximo de 05 dias, a contar da emissão desta, para tratar de assuntos referentes ao imóvel localizado na Quadra 05 Lote 23 do conjunto Estrela Verá. O não comparecimento implicará em medidas cabíveis.

Dourados - MS, 01 de julho de 2009.

ASTURIO DAUZACKER DA SILVA
Diretor do Departamento de Habitação

Verbas Federais

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal	222915-41	647043-8	Obras Corrego Água Boa	29/06/09	R\$291.671,43
				TOTAL	R\$291.671,43

Dourados, 06/07/2009.